



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 154/2023

*Designa Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, para compor Câmara de Ética, regulamentada pela Resolução Cofen nº706/2022, no âmbito do Coren-MT, e dá outras providências.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 7º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução COFEN n. 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas a Câmara de Ética, nos termos do § 2º, do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar previamente as condições de impedimento e suspeição dos membros da Câmara Ética, com fundamento nos artigos 58 e 61 da Resolução Cofen n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT Nº059/2023 que dispõe sobre a criação da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso- Coren-MT, nos termos da Resolução Cofen nº706/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 570ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 13 de abril de 2023;

#### **Decidem:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara de Ética do Coren-MT, nos termos do Art. 7º, caput, da Resolução COFEN n. 706/2022:

- Delaine Helene Nogueira Noya, Coren-MT Nº311654-ENF – Membro Efetivo
- Ademilson Pereira da Silva, Coren-MT Nº384297-ENF- Membro Efetivo
- Neide Alves de Almeida Pinho, Coren-MT Nº251083-TE- Membro Efetivo



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Lígia Cristiane Arfeli, Coren-MT N°96611-ENF- Membro Suplente
- Adilson Gomes de Campos, Coren-MT N°106.738- ENF- Membro Suplente
- Rodrigo Paulo Machado, Coren-MT N°410750-TE- Membro Suplente

**Art. 2º-** As atribuições da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso são aquelas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 2º, do Art. 7º, da Resolução COFEN n. 706/2022.

**Art. 3º-** Os membros da Câmara de Ética farão jus ao recebimento de jeton, limitada a participação de 03 (três) membros por reunião.

**Parágrafo único.** O número de reuniões ordinárias não poderá exceder a dois encontros deliberativos por mês.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º-** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 20 de abril de 2023.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT N.º 103718-ENF  
Conselheira Secretária